Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1981/2021
Data: 14/07/2021 - Horário: 08:46
Legislativo - REQ 778/2021

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 14.7.21
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 778/2021

Requer ao GAEMA - Grupo de Atuação Especializado em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo - MPPR alteração no Termo de Ajustamento de Conduta assinado em 25 de maio de 2021.

A vereadora infra-assinada, **Thania Maria Caminski Gehlen - DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao GAEMA - Regional de Pato Branco que seja realizada alteração no TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) referente ao Inquérito Civil nº MPPR - 0105.21.000296-7, assinado na data de 25 de maio de 2021, subscrito pela promotora de justiça Ivana Ostapiv Rigailo, coordenador do GAEMA e pelo Robson Cantu, prefeito de Pato Branco, Título II, Cláusula Terceira, onde diz "o COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de fazer consistente em implementar o serviço de esterilização de cães e gatos abandonados e errantes em via pública, tanto fêmeas (ovariohisterectomia) quanto machos (orquiectomia), em número semanal apurado através de estudo de situação, além de mutirões se necessário, conforme dispões a Lei Federal 13.426/2017, sem prejuízo, de no mínimo, *uma vez por semana*, ter o mesmo serviço à disposição gratuitamente da população comprovadamente carente, ou seja, as famílias que dispõe do Cadastro Único, que tenham esses animais e **das entidades filantrópicas de proteção animal, situadas neste Município e previamente cadastradas junto a Secretaria de Meio Ambiente e COMPATO**, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Que seja alterado do título acima mencionado, Cláusula Terceira: *"e das entidades filantrópicas de proteção animal, situadas neste Município e previamente cadastradas junto a Secretaria de Meio Ambiente e COMPATO*", para ***"e animais sob responsabilidade e/ou posse de entidades filantrópicas, sendo vedado que estas entidades encaminhem para castração animais adotados das mesmas".***

O pedido se justifica, pois muitos animais errantes e abandonados vivem nas ruas de nosso município, principalmente nos bairros. No momento existe uma licitação atendendo um número limitado de animais, se estas entidades encaminharem animais doados pelas mesmas todas as semanas, faltará castração para animais errantes, os quais

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1981/2021
Data: 14/07/2021 - Horário: 08:46
Legislativo - REQ 778/2021

estão procriando nas ruas de nossa cidade e também para tutores de baixa renda do CADÚnico.

É necessária a contribuição do Executivo Municipal nas castrações de animais sob responsabilidade de entidades filantrópicas, porém a princípio a prioridade deve ser de animais errantes, tendo em vista que estão em grande quantidade nas ruas dos bairros se proliferando. Entende-se que as entidades já estão com os animais sob posse e tutela responsável, fazendo com que os mesmos não entrem em caráter de urgência nas primeiras castrações a serem realizadas até ao menos ser minimizada a quantidade de animais errantes e sem tutor responsável; o mesmo se aplica para animais doados por entidades filantrópicas, pois um animal adulto deve ser doado já castrado, se filhote deve ser incentivado que seja adotado de forma consciente e responsável, o adotante precisa arcar com as despesas de vacinas, e castração do animal que escolheu levar para seu lar, ao contrário, esta adoção não deve ser incentivada.

Ainda justificando o pedido, sabemos que o Município não possui recursos suficientes para arcar com o pagamento da castração de tantos animais, tendo em vista que é uma licitação com um número limitado de animais a princípio, cabe as entidades cadastradas assumirem a responsabilidade social frente ao quadro que se encontra.

Certa de sua compreensão

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 14 de julho de 2021.

Thania Maria Caminski Gehlen
Vereadora – DEM